



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### JUSTIFICATIVA - PL 0335/2014

A presente iniciativa objetiva disponibilizar ao munícipe consulta sobre a incidência de gravame sobre imóveis de sua propriedade em razão da realização de melhoramentos públicos, prevendo que tal informação estará disponível na internet, sem prejuízo de tal informação ser incluída na Notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Pretende-se com a medida, permitir que o cidadão possa ter acesso a informações mínimas sobre ações do poder público para implantação de melhoramentos, tais como alargamento e/ou duplicação de vias e logradouros, alterações de faixa de terreno, construção de pontes e viadutos e equipamentos sociais que muitas vezes implicam desapropriações, garantindo ao proprietário informações oficiais.

Cabe ao Poder Público estabelecer normas gerais e critérios básicos para a promoção de formas de acesso a informação, e assim, assegurar aos cidadãos o pleno exercício de seu direito conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/2011, conforme seu art. 6º, que se transcreve abaixo:

"Art. 6 Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso." (grifado)

Nesse sentido, a iniciativa prevê o acesso individualizado de cada imóvel através do número do contribuinte, resguardando os demais dados que podem ser obtidos junto ao Órgão responsável da Prefeitura.

Tendo em vista que a medida proposta reveste-se de elevado interesse público no que se refere à transparência e o acesso às informações, peço a aprovação dos nobres pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/08/2014, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).